



LEI Nº 592/2010, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais)**, destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FME	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0473	DIFUSÃO CULTURAL	
Proj/Atividade	1.042	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Serviços de Engenharia	360.500,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	350.000,00
	010000	Recursos Livres	10.500,00
Total Dotação			360.500,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONTRUÇÃO DE UM ESPAÇO CULTURAL NA SEDE DO MUNICIPIO EM CONVENIO COM A UNIÃO/MIN CULTURA.		

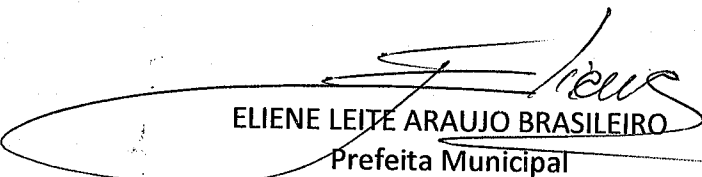
Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Cultura.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 15 de junho de 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO

Prefeita Municipal